

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

2783 21601 F U N D O E S T A D U A L D E 15.000.000,00
SAÚDE

TOTAL 15.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

Anexo Único D e t a l h a m e n t o d a s
Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 2783 ÓRGÃO : 21601 - FUNDO
ESTADUAL DE SAÚDE

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
10	302	077	2451	Atenção hospitalar complementar do SUS	9900	S	Suplementação	3341	196	8.146.2
Meta Física Neste Processo	Ajustada Repasse efetuado(Percentual)	100,00								
10	301	077	2510	Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)	9900	S	Suplementação	3341	196	1.495.8
Meta Física Neste Processo	Ajustada Município com serviço reorganizado(Percentual)	69,00								
10	303	077	3350	Reestruturação da gestão da assistência farmacêutica	9900	S	Suplementação	3390	196	5.357.8
Meta Física Neste Processo	Ajustada Ação descentralizada(Percentual)	100,00								

TOTAL DO PROCESSO 15.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consulte o Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br/orcamento/manuais) (orcamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 656579b7

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar